

~~Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.~~

~~Xinguara – PA, 04 de Maio de 2018.~~

~~JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR~~

~~Pregoeiro~~

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:8090B7C1

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP –
018/2018/PMX~~

~~**RESUMO DE EDITAL**~~

~~**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.**~~

~~**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração~~

~~**PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 018/2018/PMX**~~

~~OBJETO: – Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, EMBALADOS EM SACO DE 50 QUILOS**, destinados à Secretaria de Administração, para~~

~~distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na fabricação de bloquetes, manilhas e, em diversas demandas desta municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.~~

~~**Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros:** 18/05/2018.~~

~~**HORA e LOCAL:** 09h00 (Nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrólio portela, s/nº, centro.~~

~~O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.~~

~~Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.~~

~~Xinguara – PA, 04 de Maio de 2018.~~

~~**JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**~~

~~Pregoeiro~~

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:6C063283

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NÚMERO 01/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, NA ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA.

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na avenida João Miranda dos Santos, S/N, CEP: 68.485-000, bairro: Novo Horizonte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS para contratação e formação de cadastro reserva de profissionais que irão desenvolver, na abrangência da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 031/91 de 04/06/1991, e resolução do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Nº 16/2018, face à necessidade de manutenção e desenvolvimento dos Serviços e programas Socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital, seus anexos e principalmente pela Lei Municipal 031/91 de 04/06/1991 e que será conduzido por uma Comissão Coordenadora composta por servidores da administração pública e representantes da sociedade civil organizada sendo instituída por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

1.2. A Comissão Coordenadora estará acompanhando o recebimento dos documentos no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pacajá, sendo que este setor estará encarregado do credenciamento dos candidatos e conferência de toda a documentação, conforme as atribuições dos cargos.

1.3. Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS, desde a elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado;

1.4. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1.4.1 Doi representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo um Conselheiro da Sociedade Civil e outro Governamental;

1.4.2 Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

1.4.3. Um representante da Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos;

1.4.4. Procurador (a) Municipal;

1.4.5. Um Servidor efetivo, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;

1.4.6. Um representante da Secretaria Municipal de Finanças.

1.5. Tanto este Edital quanto o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pacajá, no endereço eletrônico <http://pacaja.pa.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; e na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará- FAMEP.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, para que não se produza alegação de desconhecimento;

1.7. As atribuições dos cargos públicos serão desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em conformidade a lei orgânica da assistência Social – LOAS/1993, NOBSuas/RH e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, sendo que os(as) candidatos (as) que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas; formando-se cadastro de reserva.

1.7.1. Os profissionais classificados e os profissionais não selecionados serão contratados conforme necessidade desta secretaria, sendo que a classificação no PSS, não dará direito a contratação imediata.

1.8. A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá a ordem de classificação de número de vagas e compreenderá de acordo com o item 6.1 *alínea* a, b, c e d deste edital.

1.9. As contratações advindas do PSS terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, em caso de término do Repasse Fundo a Fundo, o contrato fica automaticamente rescindido;

1.10. O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo se extinguir-se-á sem direito a indenizações, observados o direito público, sendo adotado o Regime Jurídico Administrativo.

2. DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O cargo, número de vagas, a formação exigida e requisitos básicos serão estabelecidos a seguir;

2.1.1. Cargos disponibilizados neste PSS serão para: Orientador Social/Visitador; Facilitador de Artesanato; Facilitador de atividades culturais; Facilitador de informática; Facilitador Capoeira; Agente Administrativo (operador do Cadastro Único); Cuidador, Servente; Técnico em Proteção Social Básica (assistente social, pedagogo, psicólogo e educador físico); Técnico em Proteção Social Especial (assistente social; psicólogo; pedagogo e advogado).

2.1.2. A remuneração será conforme Leis Municipais vigentes no município.

2.2. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (SERVENTE)

Experiência na área pretendida

| ANOS DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| Até um 1(um) ano | 1,0 |
| Mais de 1(um) ano a 3 (três) anos | 2,0 |
| Mais de 3(três) anos a 6(seis) anos | 2,5 |
| Mais de seis anos | 3,0 |

Formação acadêmica na área pretendida

| Escolaridade | Pontuação. |
|--------------|------------|
| Ensino Médio | 2,0 |

Cursos complementares (capacitação) na área pretendida

| Cursos/Duração | Pontuação |
|----------------|-----------|
| 8h a 40h | 2,0 |
| Mais de 40h | 3,0 |

Carteira Nacional de Habilitação

| Categoria | Pontuação |
|-----------|-----------|
| A | 0,5 |
| B | 1,0 |

2.3. CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO (FACILITADOR, CUIDADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO):

Experiência na área pretendida

| ANOS DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| Até um 1(um) ano | 1,0 |
| Mais de 1(um) ano a 3 (três) anos | 2,0 |
| Mais de 3(três) anos a 6(seis) anos | 2,5 |
| Mais de seis anos | 3,0 |

Formação acadêmica na área pretendida

| Escolaridade | Pontuação. |
|-----------------|------------|
| Ensino Superior | 2,0 |

Cursos complementares (capacitação) na área pretendida

| Cursos/Duração | Pontuação |
|----------------|-----------|
| 8h a 40h | 2,0 |
| Mais de 40h | 3,0 |

Carteira Nacional de Habilitação

| Categoria | Pontuação |
|-----------|-----------|
| A | 0,5 |
| B | 1,0 |

2.4. CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO (ORIENTADOR SOCIAL/VISITADOR SOCIAL):

Experiência na área pretendida

| ANOS DE EXPERIÊNCIA | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Experiência com crianças | 1,0 |
| Experiência com adolescente | 1,0 |
| Experiência com idosos | 1,0 |

Formação acadêmica na área pretendida

| | |
|-----------------|------------|
| Escolaridade | Pontuação. |
| Ensino Superior | 2,0 |

Carteira Nacional de Habilitação

| | |
|-----------|-----------|
| Categoria | Pontuação |
| A | 0,5 |
| B | 1,0 |

Cursos complementares (capacitação) na área pretendida

| | |
|--|-----------|
| Cursos na área da criança/adolescente/idoso -Duração | Pontuação |
| 8h a 40h | 1,0 |
| Mais de 40h | 2,0 |

2.5. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Experiência na área pretendida

| | |
|-------------------------------------|-----------|
| Anos de experiência | Pontuação |
| Até um 1(um) ano | 1,0 |
| Mais de 1(um) ano a 3 (três) anos | 2,0 |
| Mais de 3(três) anos a 6(seis) anos | 2,5 |
| Mais de seis anos | 3,0 |

Formação acadêmica na área pretendida

| | |
|----------------|-----------|
| ESCOLARIDADE | PONTUAÇÃO |
| Especialização | 1,0 |
| Mestrado | 2,0 |
| Doutorado | 3,0 |

Carteira Nacional de Habilitação

| | |
|-----------|-----------|
| Categoria | Pontuação |
| A | 0,5 |
| B | 1,0 |

Cursos complementares (capacitação) na área pretendida

| | |
|----------------|-----------|
| Cursos/Duração | Pontuação |
| 8h a 40h | 1,0 |
| Mais de 40h | 2,0 |

2.6. Ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, para pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal Nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Artº 37 caso haja inscritos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que tenha interesse em se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverão se submeter à médica(o) do município, comprovar por laudo médico a deficiência e que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.2. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada sua classificação na listagem específica de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, em não havendo prejuízo da fé pública.

3.3. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados no processo, na inexistência ou na insuficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PSS

4.1. Os requisitos para a inscrição:

4.2. **A inscrição estará aberta no período de 07 a 09 de Maio de 2018, no horário de 08 as 14 horas setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na avenida João Miranda dos Santos, S/N, CEP: 68.485-000, bairro: Novo Horizonte.**

4.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de Cargos Públicos;

4.5. Não ter sido identificado/punido em fraudes nos procedimentos administrativo; passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

4.6. O candidato não poderá pleitear mais de um cargo;

4.7. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou tardias, nem aceitáveis via postal, fax, eletrônica ou por procuração.

4.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão (disponível no anexo I deste Edital), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados;

4.9. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

4.10. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição (disponível no anexo I deste Edital) com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste Edital em envelope A4 lacrado, sob pena de eliminação sumária;

4.11. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos original (devolvidos imediatamente) seguidas das devidas cópias que devem ser anexadas juntamente com o comprovante de endereço e ficha de inscrição.

4.12. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

4.13. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar na inscrição a documentação exigida para o cargo pleiteado, assim como aquele cuja a documentação seja idônea;

4.14. O *Curriculum* com os anexos comprobatórios será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

4.15. Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, obriga-se o candidato a aceitar plena e integralmente as condições expressas neste edital e legislação vigente;

4.16. Para o cargo de Orientador Social e Servente com lotação nas Vilas Nazaré, Bom Jardim e Arataú, os candidatos deverão residir nas Vilas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ficha de inscrição (anexo I deste Edital) devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

5.2. Apresentar declaração (Anexo III) em que expresse não exercer outro cargo, função, vínculo ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, *alíneas* a;

5.3. Ter até a data da inscrição 18 anos completos;

5.4. Cópia de carteira de Identidade;

5.5. Cópia de cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.6. Cópia de comprovante de Residência; para as pessoas que não possuem comprovante de residência como titular, essas deverão apresentar a cópia do comprovante de residência e mais a declaração do titular da conta (anexo V) autenticada;

5.7. 02 fotos 3 x 4;

5.8. Cópia da carteira de trabalho;

5.9. Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE ou Cartório Eleitoral);

5.10. Possuir escolaridade exigida para o cargo que irá pleitear; e possuir Diploma de Conclusão de Curso para nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

5.11. Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo órgão; Polícia Federal, Polícia Civil;

5.12 No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

5.13. *Curriculum Vitae*;

5.14. Cópia do documento de inscrição no conselho de classe profissional (para cargo de nível superior de profissões regulamentadas);

5.15. Cópia de comprovantes de experiência na área da Política de Assistência Social, conforme os requisitos básicos e atribuições deste Edital;

5.16. Deverão constar no *Curriculum* as informações relativas aos dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo;

5.17. Só será aceita uma única inscrição por candidato, e havendo mais de uma, prevalecerá a de data mais recente;

5.18. Não serão aceitas inscrições por procuração;

5.19. O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste edital;

5.20. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido;

5.21. Apresentar declaração de bens e renda (anexo IV).

5.22. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas;

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa, que será análise de *curriculum* de caráter classificatório e eliminatório.

a. Análise Curricular;

b. Análise Documental;

c. Análise sobre Formação Escolar/Acadêmica e Cursos;

d. Análise de compatibilidade com o cargo pretendido.

6.2. Referente às citadas análises os profissionais serão selecionados segundo critérios conforme quadro abaixo:

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | DOCUMENTAÇÃO | PERFIL | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | VAGAS |
|---------------------------------|--------------------------|--|--|--|---------------|------------|-----------------------|
| ORIENTADOR/ VISITADOR SOCIAL | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da PNAS, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Conhecimento básico de informática; Capacidade de trabalho em Equipe. Residir na Vila que for requerer o cargo, sendo as Vilas do Arataú, Nazaré e Bom Jardim. | Mediação dos processos grupais dos Serviços sob orientação do Técnico de Referência do CRAS na execução físico administrativa quanto o registro documental e plano de atividades; organizando e promovendo tudo para o desenvolvimento das oficinas e participação do público alvo, realizando busca ativa, identificação, inclusão e acompanhamento do alcance dos impactos e metas. desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Trabalho com grupos intergeracionais. | 40H Semanal | R\$970,10 | 5-Vagas 3-Reservas |
| FACILITADOR DE ARTESANATO | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Conhecimento básico de informática; Capacidade de trabalho em Equipe. | Desenvolvimento de atividades de convivência por meio de Artesanato em geral, sob orientação do Técnico de Referência do CRAS conforme Plano de Ação; Mediação dos processos grupais dos Serviços sob orientação do Técnico de Referência do CRAS na execução físico administrativa quanto o registro documental e plano de atividades; organizando e promovendo tudo para o desenvolvimento das oficinas e participação do público alvo, realizando busca ativa, identificação, inclusão e acompanhamento do alcance dos impactos e metas. desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais | 40H Semanal | R\$ 954,00 | 1-Vagas 1-Reservas |

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-------|---|--|---|-------------|-----------|-----------------------|
| | | | | e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Trabalho com grupos intergeracionais. | | | | |
| FACILITADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS OBS: O oficineiro será contratado por oficina de no mínimo quinze horas cada oficina. As oficinas serão organizadas conforme necessidade e demanda do CRAS PAIF. | ENSINO COMPLETO | MÉDIO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Capacidade de trabalho em Equipe. | Desenvolvimento de Oficina de Música/Canto/Corral/dança sob orientação do Técnico de referência conforme Plano de Ação; Organização de Atividades coletivas e de Interesse Social Estimular por meio do canto a criatividade, o aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos; Desenvolver a expressão oral dos usuários; Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo; Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais; Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento; Desenvolvimento de Oficina de Dança sob orientação do técnico de Referência do CRAS; Organização e Coordenação de Atividades Sistemáticas e de lazer abarcando as manifestações corporais e outras dimensões da cultura local conforme Plano de Ação. | 40H Semanal | RS 954,00 | 2-Vagas 2-Reservas |
| FACILITADOR DE INFORMÁTICA OBS: O oficineiro será contratado por oficina de no mínimo quinze horas cada oficina. As oficinas serão organizadas conforme necessidade e demanda do CRAS PAIF. | ENSINO COMPLETO | MÉDIO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e Benefícios Comprovação de Curso em Informática e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Conhecimento básico de informática; Capacidade de trabalho em Equipe. | Desenvolvimento de Plano de Aula, Plano de Ação, acompanhamento da participação do público alvo conforme orientação do técnico de Referência do CRAS. | 40H Semanal | RS 954,00 | 1-Vagas 1-Reservas |
| FACILITADOR DE CAPOEIRA OBS: O oficineiro será contratado por oficina de no mínimo quinze horas cada oficina. As oficinas serão organizadas conforme necessidade e demanda do CRAS PAIF | ENSINO COMPLETO | MÉDIO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Conhecimento básico de informática; Capacidade de trabalho em Equipe. | Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira; Ofertar às crianças e aos adolescentes capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular; Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares; Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais. Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas; | 40H Semanal | RS 954,00 | 1-Vagas 1-Reservas |
| AGENTE ADMINISTRATIVO (operador do Cadastro único) | ENSINO COMPLETO | MÉDIO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e Benefícios Comprovação de Curso em Informática e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Direitos Humanos e Socioassistenciais; Conhecimento do ECA; sensibilidade para as questões sociais e da juventude. Conhecimento da realidade do território; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e jovens; Conhecimento básico de informática; Capacidade de trabalho em Equipe. | Operar e alimentar os registros no sistema do CadÚnico | 40H Semanal | RS 954,00 | 2-Vagas 1-Reservas |
| CUIDADOR | ENSINO COMPLETO | MÉDIO | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Médio; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | | Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. | 40H Semanal | RS 954,00 | 1-Vagas 1-Reservas |
| SERVENTE | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão do Ensino Fundamental; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | | Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; participar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; Executar trabalhos de limpeza em geral e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento | 40H Semanal | RS 954,00 | 7-VAGAS 2-Reservas |

| TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|---------------|--------------|---------------------|
| CARGO | FORMAÇÃO | | PERFIL DE CONHECIMENTO | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | VAGAS |
| PEDAGOGO | Superior Completo em Pedagogia | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Atuar no planejamento do Serviço junto ao Técnico de Referência e o Orientador Social, nas atividades envolvendo os usuários do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos; Gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa social no CRAS, elaborando, coordenando e orientando o processo pedagógico metodológico a partir dos 03 eixos de acordo com a fase de desenvolvimento dos participantes, observando-se as faixas etárias construindo estratégias que evite a evasão. | 40H Semanal | R\$ 2.291,28 | 1 VAGA 1 RESERVA |
| ASSISTENTE SOCIAL | Superior Completo em Serviço Social | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a 11 Serviço Social avaliação das ações; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; | 30H Semanal | R\$ 3.423,90 | 2 VAGA 2 RESERVA |
| PSICÓLOGO | Superior Completo em Psicologia | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro avaliação das ações; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; | 40H Semanal | R\$ 3.423,90 | 1 VAGA 2 RESERVA |
| EDUCADOR FÍSICO | Superior Completo em Educação Física | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano | Planejar e executar atividades para os idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, selecionando o assunto, o material utilizado, com base nos objetivos fixados, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Ministar oficinas de esporte, transmitindo aos usuários conhecimento do conteúdo e buscando a socialização e bem estar dos inscritos. Interagir com os usuários no | 40H Semanal | R\$ 2.300,00 | 1 VAGA 1 RESERVA |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--|--|--|--|
| | | item 5. deste Edital. | Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | meio social comunitário; Elaborar relatórios de atividades e controle de frequência dos usuários, apoiando-se na observação do comportamento dos usuários e anotando atividades efetuadas. Desenvolver potencialidades e estimular aptidões e talentos, promovendo a autoestima, a autodeterminação e autonomia; Executar outras tarefas correlatas com a função. Possuir formação técnica devidamente comprovada para área de atuação pretendida. | | | |
|--|--|-----------------------|--|--|--|--|--|

TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| CARGO | FORMAÇÃO | | PERFIL DE CONHECIMENTO | ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | VAGAS |
|-------------------|---|--|--|--|---------------|--------------|---------------------|
| PEDAGOGO | PEDAGOGO Superior Completo em Pedagogia | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | - Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência. | 40H Semanal | R\$ 2.291,28 | 1 VAGA 1 RESERVA |
| ASSISTENTE SOCIAL | Superior Completo em Serviço Social | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Garantir serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Gerir os processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade. Coordenar e Orientar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | 30H Semanal | R\$ 3.423,90 | 1 VAGA 1 RESERVA |
| PSICÓLOGO | Superior Completo em Psicologia | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais | Garantir serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Gerir os processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade. Coordenar e Orientar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com | 40H Semanal | R\$ 3.423,90 | 1 VAGA 1 RESERVA |

| | | | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|--|-------------|--------------|----------------------|
| | | | da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Deficiência, Idosas e suas Famílias | | | |
| ADVOGADO-TÉCNICO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL | Superior Completo em Direito | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | a) Acompanhar e dar suporte a Equipe Técnica do CREAS; b) Executar as atividades inerentes ao seu cargo junto ao CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; c) Atender e encaminhar os usuários de acordo com a sua demanda; Propiciar orientação advocatícia aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; Fortalecer as relações familiares e comunitárias; Executar e avaliar as ações propostas para equipe técnica no Plano de trabalho do CREAS; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CREAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS; Participar de reuniões de equipe, eventos, encontros e capacitações; | 20H Semanal | R\$ 2.853,25 | 1 VAGA 1 RESERVA |
| ADVOGADO-ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA | Superior Completo em Direito | Documentos Pessoais; Certificado Conclusão Ensino Superior Completo; Comprovação de Experiência de Atuação em Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e documentação exigida no item 5. deste Edital. | Propriedade dos marcos legais e normativos operacionais da política pública em geral e, em especial, das políticas de Assistência Social, dentre outras: Constituição Federal – 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e Adolescente – ECA/1990; Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – NOB-SUAS/2005; Novo Código Civil; leis, decretos e portarias do Ministério do Desenvolvimento Social, que possam ser pertinentes à ação dos profissionais; orientar-se pelos princípios éticos que devem nortear a intervenção dos profissionais da Assistência Social, conforme proposto na NOB-RH/SUAS; conhecimentos sobre: indicadores de vulnerabilidade e risco sócio-psicológico; especificidades étnicas e culturais da população brasileira; trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e redes sociais; dialética exclusão/inclusão social; leitura sócio-psicológica da realidade, como pesquisa-ação participante; políticas públicas, dentre outros. | Assessorar os usuários em assuntos diversos de sua competência; elaborar análise técnica e confeccionar pareceres e atos jurídicos quando necessário; elaborar análise técnica e confeccionar atos decorrentes de processos e procedimentos quando necessário; - elaborar análise técnica e confeccionar documentos diversos que envolvam questões jurídicas; prestar informações em ações judiciais impetradas; - cumprir as normas que regulam a atuação da assessoria jurídica em âmbito Federal, Estadual e Municipal; prestar assessoria jurídica às unidades de atendimento desta secretaria e dentre outras demandas. | 20H Semanal | R\$ 2.853,25 | 1 VAGAS 1 RESERVA |

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo o empate terá preferência o candidato de idade mais elevada, persistindo o empate, será considerado a maior pontuação em experiência profissional.

8. DOS RECURSOS

8.1. No caso de Recurso conta o resultado da avaliação e seleção admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Coordenadora do processo, no prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado final. A Comissão Coordenadora terá até 2 dias úteis para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados;

8.2. Os recursos são interpostos pessoalmente, no mesmo local de credenciamento;

8.3. Os recursos deverão ser individuais com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado, e devidamente fundamentado;

8.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

8.6. Recurso cujo o teor desprezite a Comissão Coordenadora serão preliminarmente indeferidos;

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Coordenadora do processo, soberana e irrecorrível;

8.8. Os recursos interpostos deverão utilizar o formulário do anexo III;

9. DIVULGAÇÃO E RESULTADO

9.1. A listagem de classificação dos candidatos CLASSIFICADOS será elaborada por ordem de classificação no PSS;

9.2. O resultado será divulgado até o dia 15 de maio de 2018 e a homologação.

9.3. O resultado com a classificação final será divulgado no dia 17 de maio de 2018 através do site da Prefeitura Municipal de Pacajá, no endereço eletrônico <http://pacaja.pa.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará- FAMEP.

9.4. É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados de cada etapa referente a seleção;

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados dentro da ordem de classificação e número de vagas para os cargos pretendidos, serão convocados no período que a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social definir;

10.2 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados necessariamente para a vaga para o qual se inscreveram;

10.3. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo regime jurídico estatutários, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas especificadas.

10.4. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o profissional contratado.

10.5. O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

10.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: carteira de identidade, cadastro de pessoa física - CPF, título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista para o sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, regularidade no órgão de representação de classe, laudo médico de aptidão para serviço público, Carteira de trabalho, número do PIS- Programa de Integração Social, declaração de bens e renda (anexo IV) e as documentações do item 5.

10.7. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.

10.8. O candidato convocado irá assinar Contrato conforme informações prestadas por esta secretaria. Caso o candidato não compareça para assinatura no tempo estimulado, o mesmo perderá automaticamente o direito a contratação, facultando à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.9. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado, será eliminado do Processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Os profissionais de nível superior selecionados deverão apresentar situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão; sob pena de serem desclassificados.

11.2. **Pontualidade e assiduidade são obrigações funcionais do servidor no decorrente contrato de trabalho. São condições fundamentais para o desempenho do profissional no serviço público, sendo avaliados diretamente pela chefia imediata e passivo de quebra de contrato quando for o caso.**

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção

Pacajá, PA, 04 de Maio de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Pacajá/PA

POLYANNA ARAÚJO LOCH

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CARGO QUE DESEJA CANDIDATAR-SE: | |
| E-MAIL: | |
| ENDEREÇO: | |
| SEXO: | <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| TELEFONE: | |
| DEFICIENTE: | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| TIPO DE DEFICIÊNCIA: | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE A4 LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. | |
| DATA: | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO: | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ órgão de expedição _____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo acúmulo empregatício/efetivo com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvo os casos passíveis de acumulação, conforme *alíneas* a,b,c,d inciso XVI Art. 37º da Constituição Federal de 1988.

A presente declaração é de mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Pacajá/Pa _____, de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ANEXO III
FICHA DE RECURSO

Ilmo. Sr. Presidente, da Comissão Organizadora _____
 Eu _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ órgão de expedição _____, CPF _____, natural do Estado do _____, de nacionalidade _____ residente _____, bairro _____ cidade _____ UF _____ CEP _____, telefone _____, venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação _____ no Processo Seletivo Simplificado-PSS, cujo o Edital é o 01/2018 para contratação temporária e de cadastro reserva de profissionais de formação de diversas áreas para o âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Pacajá/PA.

JUSTIFICATIVA:

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Pacajá/PA _____, de _____ de 2018.

 Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____ SSP/ _____ e CPF/MF nº _____,

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____,
 10 - _____, no valor de R\$ _____,

() Declaro não possuir bens. Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Parágrafo único- *Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte*

Pacajá, PA, ___/___/2018.

 Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, expedido em _____ pelo _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o senhor (a) _____ é residente e domiciliado na _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”
Parágrafo único- Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte

Pacajá-PA, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço
 (Correspondência bancária, de cartão de crédito, conta de energia, etc)

Publicado por:
 Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:525C56C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180487-PP024/2018-SRP

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180487

~~Processo Licitação: PP024/2018-SRP.~~

~~Parte contratante: MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU~~

~~REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOCICLETAS PARA FROTA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA~~

~~Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)~~

~~Parte Contratada: NAGELLA R. A. MALTA EIRELI – ME~~

~~Data da assinatura: 20 de abril de 2018.~~

~~Valor: R\$ 96.798,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e oito reais).~~

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QTD | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|---|---------|-------|--------------|--------------|
| 117 | PE LATERAL TIT 2000 – Marca.: pro-tork | UNIDADE | 8,00 | R\$ 30,00 | RS 240,00 |
| 118 | VALVULA XLR/ADM NXR BROS – Marca.: metal-leve | UNIDADE | 12,00 | R\$ 55,00 | RS 660,00 |
| 119 | VALVULA XLR/ESCAP NXR BROS – Marca.: metal-leve | UNIDADE | 12,00 | R\$ 60,00 | RS 720,00 |
| 1 | ABA DO TANQUE NXR BROS.. – Marca.: Mele | UNIDADE | 8,00 | R\$ 100,00 | RS 800,00 |
| 2 | AMORTECEDOR NXR BROZ – Marca.: cofap | UNIDADE | 15,00 | R\$ 830,00 | RS 12.450,00 |
| 3 | ANEL DE ESCAPE TIT/XLR/NXR BROZ – Marca.: vedamotors | UNIDADE | 30,00 | R\$ 3,00 | RS 90,00 |
| 4 | ARO DIANT. NXR BROZ – Marca.: set | UNIDADE | 7,00 | R\$ 120,00 | RS 840,00 |
| 5 | ARO TRASEIRO NXR BROZ – Marca.: set | UNIDADE | 7,00 | R\$ 160,00 | RS 1.120,00 |
| 6 | BALANCIM NXR BROZ – Marca.: wgk | UNIDADE | 10,00 | R\$ 80,00 | RS 800,00 |
| 7 | BATERIA NXR BROZ – Marca.: heliar | UNIDADE | 5,00 | R\$ 260,00 | RS 1.300,00 |
| 8 | BIELA DA NXR BROZ – Marca.: vedamotors | UNIDADE | 20,00 | R\$ 125,00 | RS 2.500,00 |
| 9 | BOBINA DE FAISCA BROZ – Marca.: magnetron | UNIDADE | 6,00 | R\$ 91,00 | RS 546,00 |
| 10 | BORRACHA DA BALANCA NXR BROZ – Marca.: vedox | UNIDADE | 30,00 | R\$ 30,00 | RS 900,00 |
| 11 | BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO NXR BROZ – Marca.: trilha | UNIDADE | 10,00 | R\$ 13,00 | RS 130,00 |
| 12 | BRAÇO DE FREIO TRASEIRO NXR BROZ – Marca.: plasmoto | UNIDADE | 10,00 | R\$ 13,00 | RS 130,00 |
| 13 | BROCA OPTICA FAROL NXR BROZ – Marca.: valela | UNIDADE | 10,00 | R\$ 50,00 | RS 500,00 |
| 14 | BUCHA DO PRO-LINK NXR BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 30,00 | RS 300,00 |
| 15 | CABO DO ACELERADR NXR BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 20,00 | RS 200,00 |
| 16 | CABO DE FREIO NXR BROZ – Marca.: magnetron | UNIDADE | 10,00 | R\$ 23,00 | RS 230,00 |
| 17 | CABO DE VELA NXR BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 6,00 | RS 60,00 |
| 18 | CABO DE VELOCIMETRO NXR BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 20,00 | RS 200,00 |
| 19 | CABO DO ACELERADOR NXR BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 20,00 | RS 200,00 |
| 20 | CABO DO VELOCIMETRO BROZ – Marca.: mhx | UNIDADE | 10,00 | R\$ 20,00 | RS 200,00 |
| 21 | CÂMARA DE AR DIANTEIRA NXR BROZ – Marca.: veloce | UNIDADE | 10,00 | R\$ 45,00 | RS 450,00 |
| 22 | CÂMARA DE AR TRASEIRA NXR BROZ – Marca.: veloce | UNIDADE | 10,00 | R\$ 50,00 | RS 500,00 |
| 23 | CAPA DA CORRENTE NXR BROZ – Marca.: original-honda | UNIDADE | 10,00 | R\$ 40,00 | RS 400,00 |
| 24 | CAPA DO BANCO NXR BROZ. – Marca.: protee | UNIDADE | 10,00 | R\$ 40,00 | RS 400,00 |
| 25 | CARBURADOR COMPLETO NXR BROZ. – Marca.: dannix | UNIDADE | 12,00 | R\$ 196,00 | RS 2.352,00 |
| 26 | CARCAÇA D PAINEL NXR BROZ – Marca.: audax | UNIDADE | 5,00 | R\$ 30,00 | RS 150,00 |
| 27 | CARCAÇA INFERIOR ACELERADOR NXR BROZ. – Marca.: audax | UNIDADE | 5,00 | R\$ 30,00 | RS 150,00 |
| 28 | CARCAÇA SUPERIOR ACELERADOR NXR BROZ. – Marca.: mhx | UNIDADE | 5,00 | R\$ 30,00 | RS 150,00 |
| 29 | CARENAGEM DO FAROL NXR BROZ. – Marca.: mele | UNIDADE | 5,00 | R\$ 80,00 | RS 400,00 |
| 30 | CARENAGEM LATERAL NXR BROZ. – Marca.: mele | UNIDADE | 5,00 | R\$ 80,00 | RS 400,00 |
| 31 | CDI NXR BROZ. – Marca.: magnetron | UNIDADE | 8,00 | R\$ 270,00 | RS 2.160,00 |
| 32 | CHAPA DO NELTRO NXR BROZ. – Marca.: trilha | UNIDADE | 12,00 | R\$ 8,00 | RS 96,00 |
| 33 | CHAVE DE LUZ NXR BROZ. – Marca.: magnetron | UNIDADE | 12,00 | R\$ 110,00 | RS 1.320,00 |
| 34 | CILINDRO DE BENGALA NXR BROZ. – Marca.: mhx | UNIDADE | 12,00 | R\$ 130,00 | RS 1.560,00 |
| 35 | COMANDO DE VALVULA COMP. NXR BROZ – Marca.: seud | UNIDADE | 12,00 | R\$ 200,00 | RS 2.400,00 |
| 36 | COPO DE BENGALA NXR BROZ. – Marca.: mhx | UNIDADE | 6,00 | R\$ 180,00 | RS 1.080,00 |
| 37 | CUBO DE PRAT-EMBREAGEM NXR BROZ. – Marca.: mhx | UNIDADE | 6,00 | R\$ 50,00 | RS 300,00 |
| 38 | CUBI-DIANTEIRO NXR BROZ. – Marca.: fabreck | UNIDADE | 6,00 | R\$ 150,00 | RS 900,00 |
| 39 | CUBO TRASEIRO DA NXR BROZ. – Marca.: fabreck | UNIDADE | 6,00 | R\$ 360,00 | RS 2.160,00 |
| 40 | DISCO DE EMPBREAGEM NXR BROZ. – Marca.: mhx | UNIDADE | 8,00 | R\$ 50,00 | RS 400,00 |
| 41 | EIXO DE RODA DIANTEIRO NXR BROZ. – Marca.: trilha | UNIDADE | 6,00 | R\$ 23,00 | RS 138,00 |
| 42 | EIXO DA RODA TRASEIRA NXR BROZ. – Marca.: trilha | UNIDADE | 6,00 | R\$ 45,00 | RS 270,00 |
| 43 | EIXO DO ESPELHO DIANTEIRO NXR BROZ. – Marca.: trilha | UNIDADE | 6,00 | R\$ 13,00 | RS 78,00 |